

PROCURADORIA JURIDICA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 23 - FUMCTUR /
PRESI/FUMCTUR / PROJUR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 23/2025

Órgão/Entidade: Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR

Setor: Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC

Responsável pela Demanda: Elma Silva Santos

E-mail: elma.santos@saocristovao.se.gov.br

Telefone: (79) 98131-5293

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

- () Material de consumo () com serviço
() Material permanente () com serviço
(x) Serviço não continuado () com material
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
() Serviço de engenharia
() Obra

Forma de contratação: INEXIGIBILIDADE

Grau de prioridade: MÉDIO

Tipo de demanda: NOVA DEMANDA

Contratação centralizada: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de ROSANE MANGUEIRA SANTOS, CPF sob o nº 021.XXX.XXX-40, para 3 (três) apresentações musicais da BANDA NATURA, nos dias dia 28/02, às 17h – Praça da Matriz; 02/03, às 17h - Bloco Zé Folia e 04/03, às 17h – Bloco Zé Folia, com duração de 90 min cada apresentação, todas no município de São Cristóvão/SE, através do credenciamento nº 02/2024, em comemoração ao CARNAVAL DOS CARNAVAIS 2025, que acontecerá entre os dias 15/02 a 04/03/2025, em atendimento às necessidades da administração direta e indireta do poder executivo do Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Fundação de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR, decorrente do processo nº 2025.0016.000000133-3, por inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DOS ITENS

BANDA NATURA

Item	Quant.	Atração	Valor Unit.	Valor total
01	03	BANDA NATURA	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00
Valor total previsto				R\$ 24.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: 28/02/2025; 02/03/2025 e 04/03/2025.

Local e horário de entrega/execução: TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Prazo para pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.

Prazo de vigência: 30/04/2025

Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: () Sim (X) Não

Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (X) Não

Outras peculiaridades da contratação: NÃO

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 28/02/2025; 02/03/2025 e 04/03/2025.

Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (X) Não

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor previsto: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária	Ação	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte de Recurso	Valor
34018	4517	33903600	33903652	1500.0000	R\$ 24.000,00
Valor total					R\$ 24.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o lançamento do processo em epígrafe está respaldada no PCA - 2025, item nº 1177/2025, e consiste no objetivo da contratação de artista por Inexigibilidade, através de Credenciamento.

O Carnaval dos Carnavais é um dos eventos mais tradicionais e significativos para a cidade de São Cristóvão, representando não apenas um momento de celebração, mas também um importante vetor de cultura, turismo e economia local. Com uma rica história e forte identidade cultural, a festa atrai milhares de moradores e visitantes, consolidando-se como um dos principais eventos do calendário festivo da região.

O evento deste ano será realizado no período de 15/02 a 04/03/2025, contando com a participação de artistas locais, que contribuirão para enriquecer ainda mais a programação e valorizar os talentos da região.

Diante da importância do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que contribuam para a manutenção da tradição carnavalesca e para a promoção da diversidade musical e cultural. A presença de artistas renomados, bem como de talentos locais, é essencial para garantir a qualidade do entretenimento oferecido ao público, estimulando a valorização da música e das manifestações artísticas regionais.

Além do impacto cultural, a contratação de artistas gera um efeito positivo na economia local, impulsionando setores como o turismo, o comércio e os serviços. A movimentação de visitantes e a demanda por hospedagem, alimentação e transporte resultam em aumento da geração de emprego e renda para a população.

É muito comum reportagens e debates sobre a remuneração dos artistas contratados pelo Poder Público nas festas das cidades ou em festivais musicais promovidos em eventos tradicionais. **A população tem direito ao ensino e à saúde, mas também ao lazer e à cultura, compondo os diversos elementos sociais que garantem a vida exercida com dignidade.**

Amparados pelo Decreto Municipal Nº 145/2024, que em seu Artigo 4º, inciso III, dispõe sobre a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, para serviços que NÃO tenham sido contratados pela administração pública nos últimos 5 anos, este processo administrativo não contará com a referida peça, uma vez que o serviço é recorrente para esta Fundação há muitos anos.

Portanto, a contratação de artistas para o Carnaval dos Carnavais é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento desse evento tradicional, promovendo o acesso à cultura, o lazer e o desenvolvimento socioeconômico da cidade de São Cristóvão. Dessa forma, busca-se proporcionar uma festa segura, organizada e de alta qualidade, consolidando o evento como um marco no cenário cultural e turístico local.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que o(s) servidor(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Titular – Elma Silva Santos

Substituto - José Astério Pinto Neto

Sector responsável pela futura fiscalização do contrato:

DIRAC

Sector responsável pela futura gestão do contrato:

PROJUR

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

Elma Silva Santos

Diretora de Arte e Cultura - FUMCTUR

Matrícula nº 2015000607

De acordo. Encaminhe-se ao setor responsável para prosseguimento do feito.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR
Matrícula nº10699

São Cristóvão, 10 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues de Santana, Diretora Presidenta**, em 14/02/2025, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Silva Santos, Diretora**, em 14/02/2025, às 10:23, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0125780** e o código CRC **7C774560**.

Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal - Bairro CENTRO CEP 49100-071 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br